

Brasília, 29 de março de 2023.

A Sua Excelência a Senhora

DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação e Aquisições de Serviços do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal Quadriênio 2024/2027

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF

Assunto: **encaminhamento de proposta de prestação de serviços técnico-especializados.**

Prezada Senhora,

O Instituto Brasileiro de Educação, Seleção e Tecnologia - Ibest encaminha a proposta de prestação de serviços técnico-especializados à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para organização e realização de Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal Quadriênio 2024/2027.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelo responsável técnico do projeto, o senhor **Robson Barcelos**, Diretor de Negócios do Instituto Ibest, pelos telefones (61) 98143-2378 e 3037-1533.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 ALTEMIZO BARBOSA DE ALMEIDA
Data: 29/03/2023 19:48:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Altemizo Barbosa de Almeida
Diretor-Presidente

GDF / SEJUS / PROTOCOLO
Recebi em 30/03/2023
Às 15 h 46 min.
Assinatura / Matrícula
Ivandery de Sousa Lima
Analista Téc. Assist. PPGG
Mat. 392049
Em Envelope Fechado

INSTITUTO IBEST

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO BÁSICO-SEJUS/SUAG/EPC-PORT115/2023

INSTITUTO IBEST
ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**
PROJETO BÁSICO
SEJUS/SUAG/EPC-PORT115/2023

O INSTITUTO IBEST

[Handwritten signatures and initials]

Proposta Comercial



Instituto
ibest

Handwritten signatures and initials in blue ink:
A signature above the word "ibest".
A signature to the right of "ibest".
A signature below "ibest".
A signature to the right of "ibest".



IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, SELEÇÃO E TECNOLOGIA – IBEST

CNPJ (MF) nº: 34.363.482/0001-66

Inscrição Estadual nº: 07.967.077/001-31

Endereço: SHIN, CA 11, lote 5, Edifício Le Office, bloco B, sala 113, Lago Norte, Brasília/DF
CEP: 71503-511

Telefone: (61) 98143-2378 – 3037-1533

e-mails: diretoria@institutoibest.com.br; robson@institutoibest.com.br.

Cidade: Brasília

Estado: Distrito Federal

Representante legal com poderes para assinar o contrato:

ALTEMIZO BARBOSA DE ALMEIDA

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 492.856.701-30

RG: 1.187.872 SSP-DF

Telefone: (61) 99628-8472

Responsável Técnico pelo projeto: ROBSON BARCELOS (CRA-DF nº 03-03453)

Telefone: (61) 98143-2378

e-mails: comercial@institutoibest.com.br; robson@institutoibest.com.br.

| | |
|---|-----------|
| O INSTITUTO IBEST | 1 |
| Instituto Brasileiro de Educação, Seleção e Tecnologia (Ibest) | 4 |
| Apresentação | 4 |
| Da equipe técnica | 6 |
| Áreas de atuação do Ibest | 7 |
| Concursos Públicos | 7 |
| Processos seletivos simplificados | 7 |
| Cursos de capacitação e de formação | 8 |
| Avaliações educacionais | 8 |
| Da sustentabilidade | 8 |
| Da dispensa de licitação para celebração de contratos entre o Instituto Ibest e as demais entidades de direito público | 9 |
| Clientes do Instituto Ibest | 10 |
| Descrição dos serviços técnico-especializados a serem prestados ao Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS | 11 |
| Do Objeto | 12 |
| Relação dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal | 12 |
| Das Particularidades do Concurso Público | 13 |
| Do Edital normativo | 13 |
| Das fases do concurso público | 14 |
| Da localidade de realização do concurso público | 14 |
| Das atividades a serem realizadas | 14 |
| Da estimativa de cronograma | 15 |
| Das bancas examinadoras | 16 |
| Dos instrumentos de avaliação | 16 |
| I - Provas objetivas | 17 |
| II - Avaliação de documentos | 17 |
| Das inscrições | 18 |
| Do documento de arrecadação das taxas de inscrição | 18 |
| Das isenções | 18 |
| Da solicitação de atendimento especial | 19 |
| Do resultado final | 19 |
| Das Obrigações do Instituto Ibest | 20 |
| Das Obrigações da SEJUS | 23 |
| Do valor da proposta | 24 |
| Da forma de pagamento | 24 |
| Do Repasse (Fundo de Melhoria da Gestão Pública – Pró Gestão) | 24 |
| Informações adicionais | 25 |
| Estados da Federação onde o Ibest atuou | 25 |
| Preparação do ambiente para o dia das provas e aplicação: | 25 |
| Elaboração das questões ou itens e preparação para aplicação das provas | 26 |
| Correção, processamento dos resultados, classificação dos candidatos e divulgação das listagens | 26 |
| Do local da prestação dos serviços internos | 27 |
| Suporte Jurídico | 27 |
| Parque Gráfico | 28 |
| Sigilo e segurança | 28 |
| Aplicação das provas | 29 |
| Guarda de material | 29 |
| Procedimentos de segurança após as provas | 29 |
| Provas disponibilizadas na internet | 30 |
| Do Regime Jurídico | 30 |
| Da Responsabilidade Técnica das Fases/Etapas | 30 |
| Da validade desta proposta | 30 |
| Das Declarações | 31 |
| Do Termo de Confidencialidade | 32 |



Instituto Brasileiro de Educação, Seleção e Tecnologia (Ibest)

Apresentação

O **Instituto Brasileiro de Educação, Seleção e Tecnologia (Ibest)** é uma associação civil sem fins lucrativos com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.363.482/0001-66, registrada no 3º Ofício de Registros de Pessoas Jurídicas de Taguatinga/DF sob o n.º 00013344 e seu estatuto estabelece como finalidade dessa associação o fomento e a promoção do ensino, da pesquisa científica, do desenvolvimento social, econômico e cultural, do desenvolvimento tecnológico, do desenvolvimento educacional e do desenvolvimento institucional por meio dos seguintes objetivos:

- I promover e realizar estudos e pesquisas nas áreas de ensino, de desenvolvimento tecnológico e de políticas públicas;
- II promover e realizar programas e projetos científicos, tecnológicos, de inovação e de formação de pessoas na área de avaliação e seleção;
- III realizar estudos e pesquisas, desenvolver novas tecnologias e produzir informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados à sua finalidade;
- IV desenvolver atividades de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas na área de avaliação, capacitação e seleção;
- V prestar serviços à sua finalidade, especialmente realizar concursos públicos, processos seletivos, vestibulares, exames, avaliações, capacitações, treinamentos, certificações, creditações e correlatos;
- VI fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária;
- VII promover consultorias, palestras, conferências, seminários, feiras e congressos;
- VIII realizar diálogos, debates, encontros e eventos com empresas e outras instituições sobre responsabilidade social, defesa, preservação e conservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável; e
- IX desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos sociais.

A parceria entre o poder público e instituições, como o **Instituto Ibest**, tem-se mostrado eficaz e eficiente para a prestação de serviços em várias áreas estratégicas, tanto pela possibilidade de atender, de forma imediata e desburocratizada, às demandas da sociedade quanto pelo dever de observar os princípios constitucionais da impessoalidade, isonomia, publicidade, economicidade e eficiência.

Apoiado na competência de seu corpo técnico e na experiência acumulada em duas décadas de trabalho, adquirida na execução de mais de mil concursos públicos, mais de trinta vestibulares, Programas de Residência Médica, Programas de Avaliação Seriada, Transferências Facultativas, ENADE, ENEM, Prova Brasil, Provinha Brasil, Encceja e outras avaliações, como SESI e Escola Americana, o Ibest está se lançando no mercado com o objetivo de transformar a realidade profissional e educacional brasileira.

Com sede em Brasília, o IBEST planeja, organiza, executa e administra todas as etapas de um concurso público ou processo seletivo, avaliações educacionais, vestibulares e simulados, além de realizar capacitação profissional, promover cursos, palestras, pesquisas e eventos em qualquer cidade brasileira.

A proposta

Para concretizar os objetivos, o IBEST quer apresentar as soluções profissionais, educacionais, de pesquisas e de conhecimentos, de gestão educacional e de avaliação e articulação para que sejam replicáveis em escala, garantindo mais qualidade educacional e profissional em todo o país.

Missão

A missão do IBEST é ajudar pessoas, órgãos públicos e empresas privadas a implementar políticas e práticas que atendam a elevados critérios éticos, contribuindo para o alcance da educação de qualidade e da excelência profissional.

Visão

Construção de um mundo melhor, ao lado dos esforços do Estado e da sociedade civil, criando novas perspectivas para a construção de um mundo economicamente mais próspero e socialmente mais justo.

Objetivo

O IBEST tem por finalidade precípua fomentar e promover o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento social, econômico e cultural, o desenvolvimento tecnológico, o desenvolvimento educacional e o desenvolvimento institucional. Além disso, o IBEST tem como objetivo ser reconhecido como o melhor Instituto organizador de concursos e seleções públicas e privadas, avaliações educacionais e pesquisas.

Da equipe técnica

O Instituto Ibest possui equipe técnica especializada e capacitada, com experiência na organização e na realização de processos seletivos, avaliações e concursos públicos. O corpo de profissionais coordena/executa todos os serviços propostos a serem prestados, sendo os responsáveis pela qualidade e eficiência dos processos realizados, conforme descrito a seguir.

Diretor Presidente – Altemizo Barbosa de Almeida: Especialista em Leitura, análise e produção de textos pela Universidade de Brasília e graduado em Letras Português/Espanhol pelo Centro Universitário (UniCeub). Atuou de 1997 a 2010, pelo CESPE/UnB, na execução de mais de quinhentos concursos públicos, vinte vestibulares da Universidade de Brasília, doze subprogramas do Programa de Avaliação Seriada da Universidade de Brasília (PAS), Transferência Facultativa (UnB), ENADE, ENEM, Provinha Brasil, Encceja, Prova Brasil e outras avaliações (SESI e Escola Americana), desenvolvendo atividades, nesse período, de diagramação, conferência, coordenação de aplicação de provas, revisão linguística e técnica, padronização de textos (pré-leitura), correção de provas discursivas do PAS (questão discursivas), do SESI (avaliação), do ENADE (2006 e 2007) e das Escolas Americanas (avaliação). De 2010 a 2016, foi Coordenador pedagógico na Fundação Universa.

Diretora Executiva – Viviane de Oliveira Portugal Cardoso: Especialista em Recursos Humanos e Gestão e Marketing pela FACIBRA, graduada em Administração pela Universidade Anhanguera, atuante na área de educação desde 2013 como Secretária Geral do Instituto Brasileiro de Educação e Coordenadora Geral da FACIBRA.

Diretor de Negócios – Robson Barcelos da Silva: Formado em Processos Gerenciais pela Universidade Metodista de São Paulo (UMESP), certificado em Fundamentos da Gestão de Projetos, *Ferramenta Project Builder* pela Fundação Universa vinculado a Universidade Católica de Brasília UCB. Tendo atuado como Coordenador de Relações Institucionais na Fundação Universa (Responsável pela execução, report e interface/link, em Concursos Públicos, Vestibulares e Processos Seletivos nas esferas federal, estadual e municipal), com mais de 60 (sessenta) contratos/projetos executados no período de 2006 a 2015, atuou no Instituto QUADRIX como Consultor de Negócios entre 2016 a 2020, com mais de 25 (vinte e cinco) contratos/projetos executados.

Coordenadora Educacional – Professora Doutora Margarida Rodrigues: Doutora e Mestre em Psicologia pela Universidade de Brasília (UnB), desenvolveu tese sobre avaliação nacional da educação básica. É especialista em Psicometria e graduada em Psicologia e Pedagogia. Possui Declaração de Notório Saber na área de avaliação educacional em larga escala. Entre as atividades profissionais exercidas, estão as de professora universitária, psicóloga clínica, pesquisadora em avaliação educacional e psicológica e consultora de organismos internacionais, universidades, secretarias estaduais e municipais de educação. Nos últimos 15 anos, prestou consultorias a várias instituições, dentre elas ao INEP, ao PNUD, à UNESCO, ao Departamento Nacional do SENAI e do SESI, à Secretaria de Educação e Qualidade do Ensino do Estado do Amazonas, à Fundação Roberto Marinho, ao SENAR/CNA, ao CESPE, à ESAF, ao Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF), à Fundação Universa (vinculada à Universidade Católica de Brasília – UCB), ao IADES, ao Instituto Movens, entre outras.

Áreas de atuação do Ibest

Concursos Públicos

Os concursos públicos realizados pelo Ibest são reconhecidos pelo alto nível de seriedade e de excelência acadêmica, pela logística e pela produção e aplicação das provas. As etapas de execução dos concursos vão desde a formulação de editais até a publicação de resultados finais, passando pela inscrição de candidatos, via internet, e culminando na elaboração, na aplicação e na correção das provas. Tudo isso com acompanhamento e assessoria técnica e jurídica para atender a eventuais ações judiciais e extrajudiciais que possam vir a ocorrer durante o certame.

O Instituto Ibest procura atender às solicitações de seus clientes e oferecer a melhor opção para alcançar o objetivo desejado com o máximo aproveitamento, atuando a serviço da sociedade, garantindo a qualidade dos trabalhos prestados e o sigilo de cada etapa do processo, proporcionando o sucesso de todos os concursos realizados e selecionando os recursos humanos mais bem preparados do País.

Nossa equipe altamente qualificada e experiente garante que cada etapa do concurso seja realizada com excelência, desde a elaboração de editais até a homologação dos resultados. Também oferecemos suporte aos candidatos, desde a fase de inscrição até a homologação dos resultados.

Processos seletivos simplificados

O Instituto Ibest executa seleções simplificadas para organizações públicas e privadas, objetivando selecionar profissionais qualificados que se adequem ao perfil exigido para o exercício do cargo e ao perfil da organização.

Cursos de capacitação e de formação

O Instituto Ibest planeja e executa cursos nas mais variadas áreas, orientados para as necessidades específicas de cada organização e cumprindo fielmente o objetivo de desenvolvimento e de qualificação de recursos humanos.

Nossos cursos são planejados e elaborados de forma a atender às necessidades das organizações e de seus empregados e/ou servidores, oferecendo um amplo conteúdo teórico e prático, além de exercícios e simulados para que os participantes possam colocar em prática o que aprenderam.

Nossos cursos serão oferecidos tanto presencialmente quanto on-line, para que nossos clientes possam escolher a melhor opção de acordo com suas necessidades. Além disso, nossos cursos são acompanhados de materiais didáticos e suporte técnico, para garantir que os participantes tenham a melhor experiência possível.

Em resumo, os cursos de capacitação e de formação do Instituto Ibest são uma excelente opção para os clientes que buscam se preparar para as exigências e responsabilidades do serviço público.

Avaliações educacionais

A avaliação da atividade educativa é reconhecida hoje como uma ferramenta indispensável para melhorar a qualidade de ensino, aumentar a credibilidade das escolas, reforçar sua capacidade de iniciativa e torná-las mais atrativas para alunos e familiares.

As avaliações desenvolvidas nos ambientes educacionais e aplicados a jovens e crianças são caracterizadas por diferentes metodologias e realizadas para a obtenção de diversos objetivos. São avaliações padronizadas em larga escala com enfoques diferenciados, utilizando modernas técnicas estatísticas para medir a proficiência dos alunos, como a Teoria de Resposta ao Item (TRI) e análises multivariadas a partir de modelos de regressão hierárquica além, é claro, do uso rotineiro da Teoria Clássica dos Testes (TCT).

Da sustentabilidade

O Instituto Ibest declara que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, devendo ser observados os requisitos com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Da dispensa de licitação para celebração de contratos entre o Instituto Ibest e as demais entidades de direito público

Nos termos do inciso XIII, art. 24, da Lei 8.666/1993, o Instituto IBEST pode ser contratado diretamente pelos órgãos públicos da administração direta, indireta e fundacional, sejam no âmbito federal, estadual ou municipal, em todas as suas esferas de atuação, com dispensa de licitação, tendo em vista que este dispositivo legal preconiza que:

Art. 24 – É dispensável a licitação: (...) XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

A Lei nº 8.666/1993 admite que as contratações sejam feitas de forma direta, independentemente de licitação, desde que presentes os requisitos legais que configurem a inexigibilidade ou a dispensa do procedimento. O Tribunal de Contas da União, em sessão plenária de 27 de outubro de 1993, com acórdão publicado no DOU de 16 de novembro de 1993, ratificou tal posição, confirmando a legalidade da contratação de instituição sem fins lucrativos e de notoria especialidade, dispensando o procedimento licitatório.

Clientes do Instituto Ibest



HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS



PREFEITURA DE ALEXÂNIA



Core-MA



Hospital Oftalmológica de Brasília



Olhar pelos seus olhos



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA ÉTICA NA SAÚDE

Descrição dos serviços técnico-especializados a serem prestados ao Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS

Do Objeto

Contratação de serviços especializados para a realização do exame de conhecimento específico e da análise da documentação do candidato, ambos de caráter eliminatório, que integram, na forma do art. 46 da Lei nº 5.294/2014, o **Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal no quadriênio 2024-2027**, a ser realizado em 1º de outubro de 2023.

Relação dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal

| Conselhos Tutelares | Região Administrativa | Número da Região Administrativa |
|---------------------|-------------------------|---|
| 1 | ÁGUAS CLARAS | RA XX |
| 2 | ÁGUA QUENTE | XXXV |
| 3 | ARAPOANGA | RA XXXIV |
| 4 | ARNIQUEIRAS | RA XXIII |
| 5 | BRASÍLIA I | RA I |
| 6 | BRASÍLIA II | RA I |
| 7 | BRAZLÂNDIA | RA IV |
| 8 | CANDANGOLÂNDIA | RA XIX |
| 9 | CEILÂNDIA I(NORTE) | RA IX |
| 10 | CEILÂNDIA II (SUL) | RA IX |
| 11 | CEILÂNDIA III | RA IX |
| 12 | CEILÂNDIA IV | RA IX |
| 13 | CRUZEIRO | RA XI |
| 14 | ESTRUTURAL | SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO |
| 15 | FERCAL | RA XXXI |
| 16 | GAMA I | RA II |
| 17 | GAMA II | RA II |
| 18 | GUARÁ | RA X |
| 19 | ITAPOÃ | RA XXVIII |
| 20 | JARDIM BOTÂNICO | RA XXVII |
| 21 | LAGO NORTE | RA XXVIII |
| 22 | LAGO SUL | RA XVI |
| 23 | NÚCLEO BANDEIRANTE | RA VIII |
| 24 | PARANOÁ | RA VII |
| 25 | PARK WAY | RA XXIV |
| 26 | PLANALTINA I | RA VI |
| 27 | PLANALTINA II | RA VI |
| 28 | RECANTO DAS EMAS | RA XV |
| 29 | RIACHO FUNDO I | RA XVII |
| 30 | RIACHO FUNDO II | RA XXI |
| 31 | SAMAMBAIA I | RA XII |
| 32 | SAMAMBAIA II | RA XII |
| 33 | SANTA MARIA I | RA XIII |
| 34 | SANTA MARIA II | RA XIII |
| 35 | SÃO SEBASTIÃO | RA XIV |
| 36 | S.I.A | RA XXIX |
| 37 | SOBRADINHO I | RA V |
| 38 | SOBRADINHO II | RA XXVI |
| 39 | SOL NASCENTE/PÔR DO SOL | RA XXXII |
| 40 | SUDOESTE/OCTOGONAL | RA XXII |
| 41 | TAGUATINGA I | RA III |
| 42 | TAGUATINGA II | RA III |
| 43 | VARJÃO | RA XXIII |
| 44 | VICENTE PIRES | RA XXX |

Das Particularidades do Concurso Público

Do Edital normativo

O Edital normativo:

O Edital Normativo deverá atender ao disposto na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, especialmente o artigo 47, ao disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, na Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei nº 13.824, de 09 de maio de 2019, e ainda:

- ser publicado integralmente no Diário Oficial do Distrito Federal;
- ser disponibilizado integralmente na internet, na página oficial do órgão ou entidade interessada no concurso público e no site do Instituto Ibest para realizá-lo;
- definir os critérios de divulgação dos gabaritos para fins de recurso, forma de apresentação de recursos, vista da prova pelo candidato, procedimentos, instância para julgamento de recursos, de acordo com a legislação vigente;
- a alteração de qualquer dispositivo do edital normativo do concurso deve ser publicada integralmente no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como no site oficial do Instituto Ibest.
- Todas as etapas e fases do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal no quadriênio 2024/2027 a que se refere este Projeto Básico serão realizadas no Distrito Federal, em locais e horários a serem definidos pelo Instituto Ibest, de acordo com as disposições da Lei 4.949/2012.
- Qualquer cidadão poderá propor a impugnação do edital normativo do Processo de Escolha ou suas eventuais alterações. O pedido de impugnação deve ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do edital.
- O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item, subitem que será objeto de impugnação. Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

Em caso de dúvida, omissão ou contradição entre as regras estabelecidas em edital, ou em seus anexos, ou em comunicados, instruções normativas, ou em qualquer outro instrumento que regulamente o concurso, as decisões reparatórias deverão ser discutidas e avençadas entre o Instituto Ibest e o cliente, estabelecendo acordo que será ratificado por meio de ofício.

Das fases do concurso público

- **Provas objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Avaliação de documentos**, de caráter classificatório;

Da localidade de realização do concurso público

As fases do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal no quadriênio 2024/2027 serão realizadas na cidade de **Brasília-DF**.

Das atividades a serem realizadas

Os serviços em linhas gerais para a realização do exame serão compostos:

- elaborar e divulgar editais e avisos;
- inscrever os candidatos;
- arrecadar o valor das inscrições;
- prestar informações e orientações aos candidatos;
- validar os pedidos de isenção;
- selecionar, convocar e constituir banca examinadora e pessoal de apoio;
- selecionar, convocar e constituir banca revisora das provas;
- disponibilizar pessoal para aplicação das provas e apoio médico e de segurança nos locais de exame;
- selecionar os locais de realização das provas;
- elaborar, aplicar e corrigir as provas;
- dar vista das provas aos candidatos;
- receber e julgar os recursos;
- consolidação dos resultados;
- recebimento e análise da documentação dos candidatos;
- responder e acompanhar as ações judiciais sobre fatos relacionados à realização do processo seletivo até o trânsito em julgado; e
- prestar informações e assessoria técnica e jurídica para a defesa do Distrito Federal em ações judiciais relacionadas à realização do processo seletivo.

Da estimativa de cronograma

O Instituto Ibest apresentará o planejamento para a realização do concurso, seguindo as normas aplicáveis, detalhando todos os prazos em que as etapas do concurso serão executadas, bem como outros aspectos relevantes.

Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.

A seguir, o Instituto Ibest apresenta um **cronograma provável**, com prazo de execução estimado em até **77 dias**, com todas as atividades a serem executadas no processo.

| ITEM | ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
|----------------------|---|-------------------|
| 1 | Divulgação do Edital Normativo (publicado pela Banca). | 17/04/2023 |
| 2 | Prazo para impugnação do Edital Normativo. | 17/4 a 21/4/2023 |
| 3 | Período de análise dos pedidos de impugnação (se houver). | 18/4 a 23/4/2023 |
| 4 | Divulgação da retificação após análise dos pedidos de impugnação. | 24/04/2023 |
| 5 | Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição. | 17/4 a 19/4/2023 |
| 6 | Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa. | 20/04/2023 |
| 7 | Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. | 21 e 22/4/2023 |
| 8 | Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. | 24/04/2023 |
| 9 | Período de inscrição na primeira e segunda fase do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal público. | 24/4 a 14/5/2023 |
| 10 | Período para solicitação de atendimento especial para candidatos com deficiência. | 24/4/a 14/5/2023 |
| 11 | Divulgação do deferimento das solicitações de atendimento especial aos candidatos com deficiência. | 17/05/2023 |
| 12 | Período para interposição de recurso contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial aos candidatos que se declararam candidatos com deficiência. | 18 e 19/5/2023 |
| 13 | Divulgação dos locais e horários da prova de conhecimento específico. | 22/05/2023 |
| 14 | Aplicação da prova de conhecimento específico. | 28/05/2023 |
| 15 | Divulgação do gabarito preliminar da prova de conhecimento específico. | 28/05/2023 |
| 16 | Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova de conhecimento específico. | 29 e 30/5/2023 |
| 17 | Prazo para análise dos recursos pela Banca. | 30/5 a 8/6/2023 |
| 18 | Divulgação do gabarito definitivo da prova de conhecimento específico e resultado preliminar da prova de conhecimento específico. | 12/06/2023 |
| 19 | Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de conhecimento específico. | 12 e 13/6/2023 |
| 20 | Prazo para análise dos recursos pela Banca. | 16/06/2023 |
| 21 | Publicação do resultado definitivo da prova de conhecimento específico. | 19/06/2023 |
| 22 | Convocação dos candidatos aprovados na prova de conhecimento específico para a apresentação de documentação do candidato. | 19/06/2023 |
| 23 | Período de recebimento e análise da documentação do candidato pela Banca. | 20 a 23/6/2023 |
| 24 | Divulgação do resultado preliminar da análise da documentação do candidato. | 26/06/2023 |
| 25 | Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da análise da documentação do candidato. | 26 e 27/6/2023 |
| 26 | Prazo de análise dos recursos pela Banca. | 29/06/2023 |
| 27 | Divulgação do resultado definitivo da análise da documentação do candidato. | 30/06/2023 |
| | Resultado final da primeira e segunda fase do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal e Homologação. | 03/07/2023 |
| TOTAL DE DIAS | | 77 |

O eventual atraso na execução de determinada fase que não acarrete alteração na data final para entrega do resultado final do certame prevista no cronograma, não configura descumprimento de cláusula contratual, logo não está sujeito à imposição de penalidade, inclusive de multa moratória considerando que as datas fixadas no cronograma são prováveis.

Não se aplicam as penalidades, inclusive multa de mora, nos casos em que houver alteração no cronograma do certame, inclusive com impacto na entrega do resultado final do concurso, em razão de casos fortuitos, motivos de força maior, ou fatos supervenientes, incluídas as decisões judiciais ou recomendações do Ministério Público.

Das bancas examinadoras

O Ibest assumirá a responsabilidade pela composição das bancas examinadoras encarregadas de elaborar e corrigir os instrumentos de avaliação de sua responsabilidade. A Contratante deverá respeitar o critério tradicional da confidencialidade de sua composição, que se baseia na segurança e no sigilo das seleções, garantindo que:

- a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integram as bancas examinadoras será exclusiva responsabilidade do Ibest; e
- será assegurado o absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.

As bancas examinadoras são compostas por um grupo de pessoas responsáveis pela elaboração e revisão dos instrumentos de avaliação.

Dos instrumentos de avaliação

Os instrumentos de avaliação serão elaborados de acordo com o termo de referência. As provas poderão ser realizadas nos mesmos dias e nos mesmos turnos ou em dias e turnos diferentes.

I - Provas objetivas

As provas objetivas do Instituto Ibest privilegiam o uso da contextualização e da interdisciplinaridade na elaboração das provas.

As provas objetivas são as avaliações mais utilizadas para selecionar um candidato para preencher vaga em universidade ou órgão público, principalmente quando se trata de seleção em larga escala. O Instituto Ibest utiliza contextos reais ou hipotéticos em questões e em itens de prova. A aferição de conhecimento memorizado revela muito pouco do candidato e nem sempre é capaz de detectar se ele tem o perfil adequado para o cargo. Apesar disso, os itens que exigem memorização não devem ser de todo desprezados, pois a capacidade de reter conhecimentos é uma característica importante de um bom profissional.

Em provas contextualizadas, procura-se colocar para o candidato, sempre que possível, situações-problema inerentes à área em que ele vai atuar, obrigando-o a raciocinar e a mostrar como agiria se já estivesse atuando.

As provas objetivas serão elaboradas por bancas examinadoras especializadas, responsáveis pela avaliação das competências e das habilidades dos candidatos. A avaliação vai além do mero conhecimento memorizado, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, além de valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

As provas objetivas poderão ser compostas **questões de múltipla escolha** ou **itens do tipo certo ou errado**. No caso de elaboração de provas objetivas, compostas, individualmente, por **itens do tipo certo ou errado**, haverá apenação para cada item cuja resposta divirja dos gabaritos oficiais. Esse critério tem por finalidade inibir a marcação ao acaso por parte dos candidatos, garantindo maior fidedignidade dos instrumentos de avaliação.

O Instituto Ibest poderá fazer vários tipos de provas, coibindo a ação dos “pilotos” e evitando colas eletrônicas pelos candidatos. Essas provas são impressas e empacotadas em ambiente próprio, altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas.

II -Avaliação de documentos

Todos os candidatos aprovados na prova objetiva serão convocados para a avaliação de títulos.

Uma banca especializada definirá os critérios e pontuações dos títulos, que serão divulgados no edital de abertura do certame.

Após a análise dos documentos, os candidatos serão classificados de acordo com a maior pontuação alcançada. O Ibest será responsável pelo recebimento e avaliação dos documentos, que deverão estar de acordo com o edital.

Os candidatos devem manter os documentos apresentados em sua posse. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato e documentos ilegíveis ou enviados de forma não prevista no edital não serão aceitos. O processo de avaliação será realizado por sistema eletrônico.

Das inscrições

O valor da inscrição não poderá exceder a 5% (cinco por cento) do subsídio do cargo de conselheiro tutelar, conforme Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 82/2019 - PGDF/GAB/PRCON, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que aplica ao presente caso, por analogia, a Lei Distrital n.º 4.949/2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

O valor da inscrição não será restituído, excetuando-se nos caso de anulação ou revogação da primeira e segunda fase do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal;

Não haverá isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, ressalvados os casos previstos na Lei Distrital n.º 4.949/2012, cujo ônus caberá à CONTRATADA.

Não serão admitidas a inscrição condicional e a por via postal ou fac-símile.

Poderá ocorrer inscrição por procuração mediante constituição formal de procurador com poderes específicos, em documento público ou particular.

No ato da inscrição, deverá ser permitido que o candidato opte pela Região Administrativa onde está localizado o Conselho Tutelar para o qual deseja concorrer, assinar digitalmente o pedido de registro de candidatura e informar o nome de candidato (apelido) pelo qual deseja ser conhecido durante a campanha, conforme Anexo I deste Projeto Básico.

O conselheiro tutelar pode candidatar-se para conselho tutelar recém-criado na região administrativa onde atua, observados os demais requisitos da Lei Lei n.º 5.294, de 13 de fevereiro de 2014.

Demais informações a respeito do procedimento de inscrição constarão do edital de abertura do certame.

Do documento de arrecadação das taxas de inscrição

A responsabilidade pela elaboração dos documentos de arrecadação das taxas de inscrição, que estarão disponíveis durante o período de inscrição, é atribuída ao **Ibest**.

Das isenções

Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante requerimento, aos candidatos amparados pela Lei Distrital n.º 4.949/2012, pela Lei Distrital n.º 5.818/2017 ou pela Lei Distrital n.º 6.314/ 2019. 6.2 Haverá redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Distrital n.º 5.968/2017.

A correta indicação da modalidade de isenção e a apresentação da documentação solicitada será de inteira responsabilidade do candidato.

Da solicitação de atendimento especial

O Instituto Ibest deverá responsabilizar-se pelo auxílio ao candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas.

O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou adaptação das provas deverá fazê-lo no momento da inscrição, conforme estabelecido no Edital normativo do certame. Poderão solicitar o atendimento especial os candidatos nas seguintes situações, entre outras:

- **o candidato que necessitar de adaptação das provas objetivas.** O candidato deve apresentar laudo médico contendo a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), a deficiência, o código do CID e Parecer ou Relatório médico justificando a necessidade de tempo adicional;
- **o candidato que, por motivo de doença ou por limitação física** necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses. o candidato deverá apresentar laudo médico;
- **a candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas objetivas deverá apresentar a Certidão de Nascimento ou laudo assinado por obstetra e, ainda, levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada sendo o responsável pela guarda da criança;
- **candidato transgênero ou travesti** que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das prova (Decreto nº 8.717/2016). O candidato deverá preencher formulário informando o nome e o sobrenome pelo qual deseja ser tratado;
- **candidatos portando de arma funcional** amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato deverá apresentar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na legislação;

Do resultado final

- A homologação do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal no quadriênio 2024/2027 será divulgada em edital específico.
- Serão aprovados no processo os candidatos que lograram êxito em todas as Etapas.

Das Obrigações do Instituto Ibest

O Instituto Ibest deverá:

- dispor de estrutura adequada e capacidade operacional para executar diretamente o contrato, sem necessidade de realizar subcontratação do objeto, conforme o art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 109 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (juntar à proposta de execução do certame declaração comprobatória deste item);
- possuir mecanismos administrativos e operacionais, durante todo o certame, a fim de prestar subsídio técnico e jurídico em tempo hábil, sem ônus para a CONTRATANTE;
- elaborar projeto, editais, comunicados, programas e outros documentos que forem necessários em ambiente dotado de sistema de segurança específico;
- apresentar plano de segurança que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos em todas as fases sob sua responsabilidade;
- imprimir e empacotar as provas em ambiente altamente sigiloso, monitorado por gravação ininterrupta, sendo o acesso vistoriado por segurança 24 horas por dia, com detector de metais e revistas nos momentos de entrada e saída dessas áreas. As provas deverão ser acondicionadas, imediatamente após a impressão, em embalagens plásticas com fechos de segurança invioláveis e armazenadas em cofre de segurança até à data de aplicação;
- imprimir e distribuir cartazes e publicações diversas promovendo a divulgação do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal;
- manter central de atendimento com linhas telefônicas exclusivas e guichês instalados em sua sede própria para informações aos interessados durante todas as fases do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, bem como atendimento especial às pessoas com deficiência;
- disponibilizar, no caso de inscrição realizada somente pela internet, postos de inscrição em locais de fácil acesso, com computadores e equipe de orientação, bem como garantir o acesso a pessoas com deficiência, inclusive com equipamentos compatíveis para deficientes visuais e auditivos;
- prestar atendimento ao candidato que necessite de assento especial ou de equipamento compatível com sua deficiência para a realização da prova;
- disponibilizar na Internet, home page específica para que os interessados possam obter informações, na qual deverão estar disponíveis todos os editais e comunicados referentes ao certame;
- definir cronograma, horário de comparecimento para ingresso no recinto de aplicação das provas, condições de realização das provas quanto à possibilidade de consulta ou utilização de instrumentos;
- elaborar cadastro sigiloso dos candidatos inscritos, contendo

qualificação completa (nome conforme descrito no RG, filiação, CPF, endereço e outros), produzir sistema computacional de apropriação e arquivo destes dados cadastrais, conferir informações, emitir relatórios (ordem alfabética, ordem de inscrição, etc.) e fornecê-los de imediato à CONTRATANTE (em meio magnético - formato próprio para programa Microsoft Excel - e físico) ao final de cada fase sob sua responsabilidade e quando for solicitado;

- elaborar, revisar, compor, imprimir, aplicar, fiscalizar, receber, corrigir, acondicionar as provas, a serem aplicadas na primeira fase estabelecida no Edital Normativo, devendo ser assegurado elaboração de provas especiais para as pessoas com deficiência, se assim a deficiência exigir, de acordo com a declaração no ato da inscrição;
- gerar provas através do embaralhamento da ordem das questões, alternativas, textos, figuras, tabelas e mapas com o intuito de evitar fraudes no certame;
- designar e locar espaço físico, no Distrito Federal, onde serão aplicadas as provas, observando a acessibilidade para pessoas com deficiência, bem como sinalizar locais de provas e encaminhar inscritos;
- realizar serviços especializados de identificação e de segurança para cada a fase sob sua responsabilidade do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal e/ou quando for solicitado;
- proibir o acesso às salas em que serão aplicadas as provas, de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico;
- contratar coordenadores, subcoordenadores, chefes de sala, fiscais, seguranças, médicos e outros profissionais necessários e em quantidade suficiente à aplicação das provas, responsabilizando-os interinamente pelos serviços;
- convocar e comunicar aos inscritos os locais e horários de aplicação de provas;
- receber, analisar e responder ações judiciais, impugnações e recursos interpostos por candidatos, bem como solicitações da CONTRATANTE, referentes à realização do processo seletivo;
- convocar bancas e assessoria jurídica para responder eventuais ações pertinentes ao processo de escolha. Todo e qualquer questionamento judicial e extrajudicial relativo ao processo de escolha ficará a cargo da CONTRATADA, mesmo após o encerramento do certame;
- entregar à CONTRATANTE o resultado da primeira e segunda fase do processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares do distrito federal, após análise dos recursos pertinentes, em meio magnético e em listagens em padrão a ser definido pela equipe técnica da CONTRATANTE;
- guardar pelo período de 5 anos e/ou até o término da ação judicial, se for o caso, em ambiente próprio, os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no certame;
- arcar com as despesas de republicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, dos editais, programas, cronogramas, das

- listagens, e dos comunicados pertinentes ao processo de escolha, assinados pelas autoridades competentes da CONTRATANTE, quando por culpa da CONTRATADA;
- encaminhar os documentos a serem publicados para assinatura da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil;
 - divulgar o período das inscrições, locais e horários de aplicação das provas e gabaritos em pelo menos 2 (dois) jornais de grande circulação;
 - arcar com os prejuízos decorrentes de anulações de provas já realizadas e/ou de mudanças na sua data de aplicação, quando o motivo ensejador destes fatos for de responsabilidade da CONTRATADA;
 - manter, durante toda a execução da primeira e segunda fase do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal e do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse Projeto Básico e no respectivo Contrato, de acordo com a legislação de regência.
 - diferenciar das demais inscrições, mediante comprovação, os candidatos já aprovados anteriormente em exame de conhecimento, que exerceram no mínimo 50% do mandato, e que serão submetidos apenas à segunda fase do certame, qual seja, a análise da documentação do candidato, de caráter eliminatório, conforme parágrafo único art. 46 da Lei nº 5.294/2014;
 - utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII- B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
 - responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
 - elaborar e entregar à CONTRATANTE relatório e resultado final contendo todos os atos decorrentes das duas primeiras fases do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal no Quadriênio 2024-2027.

Das Obrigações da SEJUS

A SEJUS deverá realizar as ações e procedimentos especificados a seguir:

- prestar assessoria técnica na elaboração dos editais, dos comunicados, dos programas e de outros documentos pertinentes ao processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal;
- validar os editais, comunicados, avisos, programas, cronogramas, pertinentes ao processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, elaborados pela Instituição CONTRATADA, e, dependendo do caso, providenciar suas respectivas publicações;
- publicar e promover a divulgação de inscrições, dos locais e dos horários de aplicação de provas, dos resultados e de convocações no Diário Oficial do Distrito Federal, após a assinatura das autoridades competentes;
- articular com a CONTRATADA as datas relativas às atividades constantes neste projeto e fazer cumprir o cronograma a ser apresentado;
- indicar os critérios para a fase de análise da documentação do candidato, levando-se em conta o já estipulado pelo art. 45 da Lei nº 5.294/2014;
- emitir declaração para conselheiros tutelares já aprovados anteriormente em exame de conhecimento que exerceram no mínimo 50% do mandato, para fins de comprovação, no ato da inscrição, da situação prevista no parágrafo único art. 46 da Lei nº 5.294/2014;
- homologar o resultado final da primeira e segunda fase do processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares do Distrito Federal;
- executar demais ações necessárias para a execução dos procedimentos pertinentes à 1ª e 2ª etapas do Processo de Seleção para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal - Quadriênio 2024/2027.

Do valor da proposta

O Instituto Ibest, por ser uma instituição sem fins lucrativos, poderá ser contratado por dispensa de licitação, amparado no artigo 24º, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Instituto Ibest compromete-se a organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos no Termo de Referência e nesta proposta, pelos valores expostos a seguir, conforme o número de inscrições efetivadas, que será suficiente para custear todos os procedimentos e etapas do Concurso Público. Considera-se inscrição efetivada a inscrição paga e a isenta.

Valor da taxa de inscrição: R\$ 51,00 (cinquenta e um reais)

Da forma de pagamento

O Instituto Ibest receberá somente o valor total referente à arrecadação das taxas de inscrição dos candidatos efetivamente inscritos. A SEJUS não terá nenhum ônus ou custo fixo nesse processo.

Para estabelecer o valor da taxa de inscrição, o Ibest deverá estimar a quantidade de candidatos inscritos, não havendo garantia mínima por parte da SEJUS, nem repasse dos valores excedentes.

Do Repasse (Fundo de Melhoria da Gestão Pública – Pró Gestão)

O **Instituto Ibest** propõe o repasse de **21% (vinte um por cento)** da arrecadação global de taxas de inscrição, descontadas as taxas bancárias e isenções previstas em lei, a serem depositadas em favor do Fundo Pró-Gestão, em até 15 dias úteis após a homologação das inscrições do certame, conforme inciso VI, do art. 3º, da Lei nº 2.958, de 26 de abril de 2002, que Instituiu o Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Pró-Gestão (Redação dada pela Lei 6745 de 10/12/2020)

Informações adicionais

Estados da Federação onde o Ibest atuou

O Instituto Ibest realizou Concursos públicos e/ou Processos seletivos nos seguintes estados da Federação:

- **Bahia;**
- **Distrito Federal;**
- **Goiás;**
- **Maranhão; e**
- **Rio de Janeiro.**

O atestados de capacidade técnica que subsidiam essa informação encontram-se anexados a essa proposta.

Preparação do ambiente para o dia das provas e aplicação:

A preparação do ambiente para o dia das provas e da aplicação se dará da seguinte forma:

- definição dos locais onde serão aplicadas as provas;
- seleção e treinamento de profissionais qualificados para atuarem como chefes de sala e fiscais;
- seleção de supervisores e coordenadores com formação superior e larga experiência em concursos públicos;
- sinalização dos locais de prova, com numeração, cartazes e faixas indicando as entradas e os trajetos para as salas, fixação de listagens dos candidatos e das respectivas salas de prova nos muros e nas paredes das escolas e fixação da listagem dos candidatos por sala na entrada de todas as salas;
- atendimento com salas preparadas especialmente para pessoas com necessidades especiais (lactantes, pós-operatório, locomoção etc.);
- controle rígido de segurança, com equipe treinada e detector de metais, se necessário;

Elaboração das questões ou itens e preparação para aplicação das provas

A elaboração das provas será conduzida por uma banca especializada reconhecida por seu conhecimento técnico e didático nas áreas pertinentes.

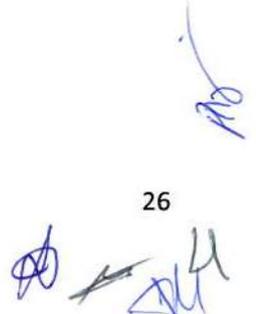
O material produzido será gravado em mídia apropriada, assegurando que não haja armazenamento em outras mídias locais. As provas serão submetidas a leituras linguísticas, técnicas e pedagógicas por especialistas da própria organização em área sigilosa, seguidas pela impressão em um processo monitorado por seguranças e registrado para auditoria.

Os cadernos de provas serão montados em ambiente seguro, isolado e monitorado por câmeras. A impressão e o empacotamento das provas poderão ser realizados em ambiente próprio ou em outro ambiente altamente sigiloso em quantidade suficiente, incluindo reservas.

As provas serão imediatamente acondicionadas em embalagens plásticas opacas e com fechos de segurança invioláveis após a impressão, e armazenadas em sala-cofre própria absolutamente segura e restrita, com vigilância de 24 horas e entrada restrita, de modo que o material não circule externamente.

Correção, processamento dos resultados, classificação dos candidatos e divulgação das listagens

- disponibilização do gabarito preliminar após a realização da prova;
- disponibilização do gabarito definitivo após o julgamento dos recursos;
- leitura dos cartões ópticos e verificação de preenchimentos duplos e de não preenchimento;
- processamento dos resultados com ordem de classificação por área de conhecimento;
- geração de listagem separada para pessoas com necessidades especiais – PNE;
- geração de relatórios com a classificação geral dos candidatos inscritos no concurso público.



Do local da prestação dos serviços internos

Para todos os efeitos tributários, o Distrito Federal será o local de prestação dos serviços, tendo em vista que as atividades principais objeto de eventual contrato de prestação de serviços serão desenvolvidas na sede do Ibest, tais como:

- elaboração, revisão, composição, impressão, acondicionamento e correção das provas;
- elaboração, revisão, composição e impressão de editais, comunicados, formulários, manuais de instrução, cadastros e listagens;
- processamento eletrônico e emissão de listagens referentes a todas as fases do certame;
- julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos;
- elaboração dos subsídios necessários às respostas em ações judiciais ajuizadas contra a Contratante com relação ao evento.

Suporte Jurídico

O Ibest apresenta a seguir as especificações dos serviços a serem executados por sua Assessoria Jurídica.

Será de responsabilidade da assessoria jurídica do Ibest enviar subsídios necessários à confecção de respostas a eventuais ações extrajudiciais e judiciais intentadas em desfavor do Contratante, desde que tais ações se restrinjam às fases de responsabilidade do Ibest na realização do processo seletivo.

As informações serão prestadas ao Contratante por meio de ofício, sendo importante ressaltar que não cabe ao Ibest a elaboração de defesas, recursos ou qualquer outra peça de manifestação, exceto nos casos em que a demanda seja intentada diretamente em desfavor do Ibest. Também não serão efetuados protocolos de documentos, salvo exceções previamente acordadas entre as partes.

As informações necessárias à confecção de respostas aos processos extrajudiciais e judiciais intentados em desfavor do Contratante, bem como quaisquer subsídios para elaboração de respostas referentes ao evento objeto desta proposta, serão encaminhados por meio de ofício assinado eletronicamente ou digitalizado, com os respectivos anexos, e enviados exclusivamente por e-mail.

Por fim, as informações devem ser solicitadas pelo Contratante exclusivamente por meio de ofício, endereçado à Direção-Geral do Ibest, que subsidiarão as respostas aos recursos administrativos e às ações judiciais propostas em desfavor do Contratante. Tais respostas serão encaminhadas nos prazos estipulados, salvo exceções estabelecidas por força de lei, determinação judicial ou acordos expressos entre as partes.

Parque Gráfico

Os equipamentos são de tecnologia digital XEROX NUVERA 200/288/314 EA Perfecting Production Systems, com qualidade, rapidez, modernidade e com as tendências de aperfeiçoamento do meio gráfico. O controle de acesso ao parque gráfico é feito por meio de reconhecimento digital, apenas para pessoas autorizadas e cadastradas e todo o ambiente é monitorado, em tempo integral, por câmeras de segurança, garantindo assim segurança e sigilo, necessários para o processo. Além disso, o Instituto Ibest segue um alto padrão tecnológico, o que garante a segurança da informação e o desenvolvimento de todas as fases do concurso/processo seletivo.

Sigilo e segurança

O Instituto Ibest entende a importância da segurança e sigilo dos dados dos candidatos e de todo o processo de concursos públicos. Por isso, adotamos medidas rigorosas de segurança e privacidade para garantir a confidencialidade e integridade das informações.

Nossa equipe de especialistas em tecnologia da informação implementa as melhores práticas e protocolos de segurança para proteger os dados dos participantes, incluindo criptografia de dados, autenticação de usuários, backup constante e monitoramento contínuo.

Além disso, nós seguimos rigorosamente todas as normas e regulamentações locais e internacionais, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a proteção dos dados dos participantes.

Em resumo, o Instituto Ibest garante a segurança e sigilo dos dados dos candidatos e participantes em todos os processos seletivos, garantindo a confidencialidade e integridade das informações.

Aplicação das provas

A equipe de aplicação de provas do Instituto Ibest, caso seja necessário será acompanhada por profissionais de segurança, retirará dos locais de guarda os malotes lacrados contendo as provas e as conduzirá até os locais de sua aplicação.

Os locais de realização das provas serão vistoriados pela equipe de aplicação e, caso seja necessário, por um profissional de segurança, que farão uma varredura em todos os ambientes.

Durante a realização das provas, a fiscalização no ambiente de aplicação das provas será intensa para evitar qualquer indício de cola. Todos os candidatos, sem exceção, que se ausentarem da sala para ir ao banheiro serão revistados com o uso de detectores de metais.

Finalizadas as provas, o material do concurso será novamente lacrado em malotes de segurança e encaminhado ao local de guarda com o acompanhamento, caso seja necessário, de profissionais de segurança, de onde serão retirados momentos antes da viagem à Brasília. No dia de realização das provas, o Instituto Ibest utilizará detectores de metais, a fim de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do certame.

Guarda de material

Antes da realização das provas, as mesmas serão colocadas em embalagens plásticas opacas, com fechos de segurança invioláveis e armazenadas em sala-cofre segura, com vigilância 24 horas e entrada restrita, até a data da aplicação. Após a aplicação das provas, as folhas de resposta, frequência e outras planilhas dos candidatos serão armazenadas por um período mínimo de 5 anos, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, em um ambiente apropriado. Após esse período, se não houver processos judiciais pendentes relacionados ao certame, as folhas de respostas dos candidatos serão entregues à Contratante ou descartadas após autorização desta.

Procedimentos de segurança após as provas

Com a chegada do material na sede do Instituto Ibest, todas as folhas de textos definitivos e folhas de respostas são escaneadas e interpretadas em ambiente sigiloso, e o material físico é guardado em local seguro. As imagens geradas impedem qualquer alteração, permitindo correção das folhas de respostas por leitura digital e a correção das redações mediante sistema informatizado, sem que os corretores tenham contato físico com o material original.

Provas disponibilizadas na internet

O candidato não precisa entrar com requerimento para pedir vista de prova. No dia do resultado final, o Instituto Ibest disponibiliza em seu site as imagens escaneadas da folha de respostas e da folha de texto definitivo e cada candidato, que poderá facilmente conferir suas marcações com o resultado de nota divulgado. Essa é uma iniciativa que esclarece erros nas transcrições que comumente os candidatos cometem ao passar suas respostas do caderno de provas para a folha de respostas, dando muito mais transparência ao processo.

Do Regime Jurídico

Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho, das autarquias e das fundações públicas e Lei N° 9.962, de 22 de fevereiro de 2000, assim como às normas internas da SEJUS.

Da Responsabilidade Técnica das Fases/Etapas

O Instituto Ibest informa os responsáveis técnicos que estarão executando todas as fases/etapas do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

- **Prof. Altemizo Almeida** – Responsável pela confecção do edital normativo e todos os editais de todas as fases/etapas, elaboração das provas objetivas e seus conteúdos;

- **Viviane Cardoso** – Responsável pela confecção do edital normativo, gestão dos repasses administrativos/financeiros, logística de todas as fases/etapas; e

- **Robson Barcelos** – Responsável pela confecção do edital normativo, interface com a SEJUS durante todo o processo de execução do concurso público até a homologação do resultado final, e as demandas judiciais até o trânsito em julgado.

Da validade desta proposta

Esta proposta terá validade de **60 (sessenta) dias**.

Das Declarações

O Instituto Brasileiro de Educação, Seleção e Tecnologia (Ibest) declara que:

- **É uma instituição sem fins lucrativos, que poderá ser contratado por dispensa de licitação, e que preenche os requisitos estabelecidos no artigo 24º, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993.**
- Cumpre os ditames da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados, resguardando os dados pessoais dos candidatos, inclusive no que tange à eliminação desses dados;
- Atende aos **requisitos de sustentabilidade** previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- **Não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Com base nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- Possui equipe técnica de apoio para o desenvolvimento das atividades de coordenação, supervisão, controle e avaliação do processo;
- Que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Dispõe de instalações e aparelhamentos adequados para a digitalização, processamento e guarda dos materiais produzidos para a aplicação;
- Dispõe de sala-cofre com controle de acesso;
- Dispões de monitoramento por CFTV;
- Dispõe de serviços especializados indispensáveis ao transporte das provas, bem como armazenamento, em sala cofre própria, absolutamente segura, com vigilância 24 horas e entrada restrita;
- Dispõe de capacidade de mobilização dos colaboradores necessários a todas as fases de sua responsabilidade, em quantidade, formação e experiência requeridas;
- Dispõe de estrutura adequada e de todos os equipamentos descritos no Projeto Básico a serem utilizados na realização do certame público, facultando-se, desde já, aos membros da Comissão de certame, a prévia inspeção das instalações e equipamentos, de forma a comprovar a segurança na produção dos cadernos de prova, na elaboração e na correção das questões;

Do Termo de Confidencialidade

O Instituto Brasileiro de Educação, Seleção e Tecnologia – IBEST, inscrito no CNPJ sob o nº 34.363.482/0001-66, assume o compromisso de manter confidencialidade e o sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas constantes no projeto básico.

Por este termo de confidencialidade e sigilo compromete-se:

- I. A não utilizar **QUAISQUER** informações (Técnicas Administrativas ou Gerenciais), confidenciais ou não, a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
- II. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação a que tiver acesso;
- III. A não apropriar para o Instituto ou para outrem de **QUALQUER** material técnico, gerencial ou administrativo que venha a ser disponível;
- IV. A não repassar o conhecimento das informações, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de todas as informações fornecidas.
- V. Em cuidar para que as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento tão somente das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas discussões, análises, reuniões e negócios, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

- **Informação Confidencial** significará toda informação constantes do processo de contratação e de execução, excetuando-se deste os níveis permitidos pelo contratada para os envolvidos no processo de realização do concurso.
- **Informação** inclui, mas não se limita, à informação relativa às documentações técnicas, relatórios técnicos, operações, instalações, equipamentos, projetos, métodos e metodologia, sistemas, softwares, bases de dados, componentes e questões relativas ao certame.

Não constituirá “Informação” ou “Informação Confidencial” para os propósitos deste Termo aquela que:

- a. Seja de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão da parte receptora;
- b. Já esteja em poder da parte receptora, como, por exemplo, resultado de fases, contanto que a parte receptora possa comprovar esse fato;
- c. Tenha sido legitimamente recebida de terceiros;
- d. Seja revelada em razão de uma ordem válida ou de uma ordem judicial, somente até a extensão de tais ordens, contanto que a parte receptora tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à parte reveladora, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis;
- e. Tenham sido objeto de treinamento dos profissionais que atuarão na execução do concurso.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo terá a validade enquanto a informação não se tornar de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida pelas partes interessadas neste termo.

Brasília-DF, 28 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **ALTEMIZO BARBOSA DE ALMEIDA**
Data: 29/03/2023 19:48:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALTEMIZO BARBOSA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente

